



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 535/2008

(Revoga a Resolução nº 519/2008, que dispõe sobre a distribuição das reclamações e representações previstas no art. 96, da Lei nº 9.504/97, nas eleições federais e estaduais)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, do seu Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução nº 519, de 31/01/2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

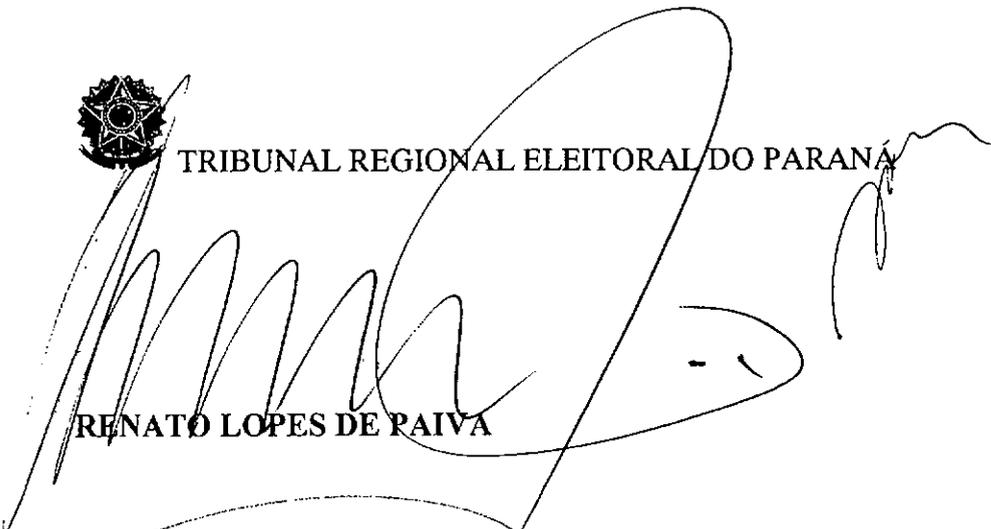
SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 17 DE JUNHO DE 2008.


Des. ÂNGELO ITHAMAR SOUCATO ZATTAR - Presidente

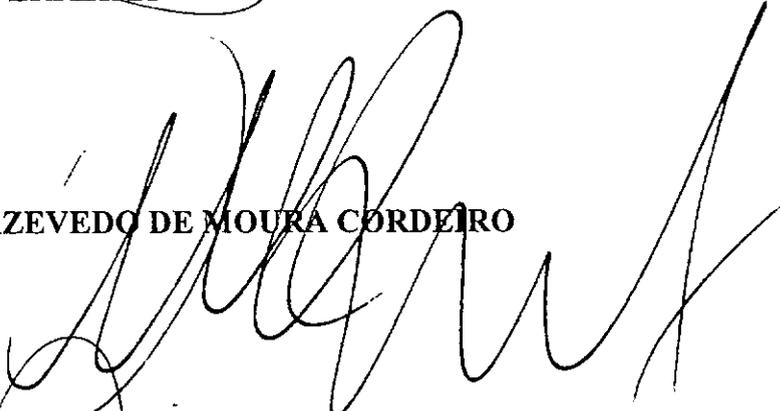

Des. JESUS SARRÃO - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

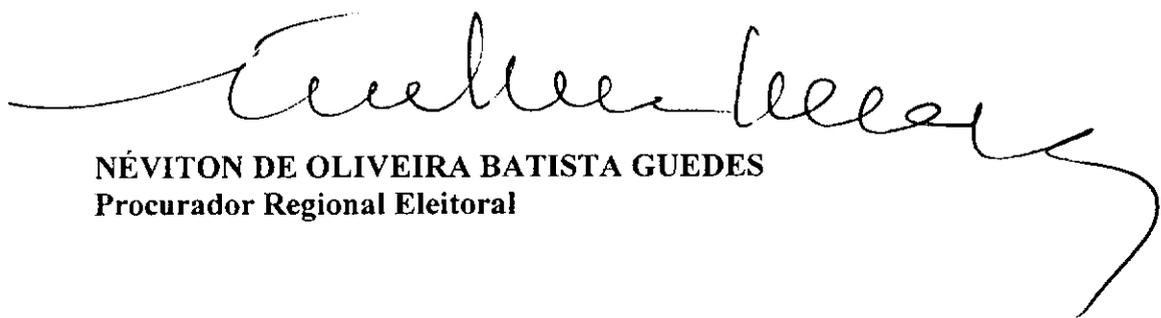

RENATO LOPES DE RAIVA


GILBERTO FERREIRA


AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO


GISELE LEMKE


MANOEL EDUARDO ALVES DE CAMARGO E GOMES


NÉVITON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
Procurador Regional Eleitoral